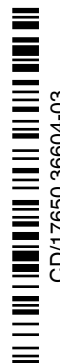




COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.



CD/17650.36604-03

REQUERIMENTO N.º , DE 2017
(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Requer que seja convocado o Ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Sherman Cavalcanti.

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado nesta Comissão o ministro do Tribunal de Contas da União, AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI.

JUSTIFICAÇÃO

Abaixo, as diversas linhas de atuação do Tribunal de Contas da União que possuem relatoria do Ministro Augusto Sherman, e que tratam do relacionamento BNDES/JBS

- O TC 007.527/2014-4 (Acórdão 3.011/2015-TCU-Plenário), que trata de auditoria no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o objetivo de examinar as operações de



crédito e de mercado de capitais realizadas pelo banco e pelo BNDESPar com o Grupo JBS com vistas a esclarecer os aspectos financeiros das operações, os critérios utilizados na escolha das empresas do setor e as vantagens sociais geradas por essas operações;

- O TC 034.930/2015-9 (Acórdão 800/2017-TCU-Plenário) que trata dos indícios de irregularidades relacionados ao Projeto 1645717.0001/2007, concernente à participação acionária na empresa JBS, visando a sua capitalização, com a finalidade de adquirir a empresa americana Swift Foods & Co.
- TC 034.931/2015-5, trata da participação acionária na JBS visando a sua capitalização para adquirir a empresa americana National Beef Packing Co., e a divisão de carnes bovinas da Smithfield Beef Group.
- TC 034.932/2015-1, que trata dos indícios de irregularidades relacionados ao Projeto 2231068.0001/2009, concernente à aquisição de debêntures da empresa JBS, visando a sua capitalização com a finalidade de adquirir a empresa americana Pilgrim's Pride Corporation.
- TC 034.935/2015-0 - Representação autuada por determinação do Acórdão nº 3.011/2015 – TCU – Plenário, para análise dos indícios de irregularidades no Projeto 1742853.0001/2008, relacionado à operação de participação acionária na empresa Bertin S/A e sua posterior incorporação pela empresa JBS.

Pelo exposto fica evidente a necessidade de contribuição do referido ministro nos trabalhos desta Comissão.

Sala de Comissão, em de 2017.

Deputado Heuler Cruvinel
PSD/GO

